

Como nasce uma política pública: os percursos sociais, políticos e institucionais

Autor: Vinicyus Ferreira dos Santos Sousa

Mestrando em Antropologia (PPGA-UFF)

Palavras-chave: Sistema prisional; políticas públicas; reintegração social; CNJ; Escritório Social.

Introdução

A inclusão social de pessoas egressas e internas do sistema prisional representa um dos maiores desafios contemporâneos da sociedade brasileira. A crise carcerária, agravada pelo crescimento exponencial da população prisional que atingiu mais de 832 mil pessoas em 2022, reflete décadas de negligência estatal, superlotação e violações sistemáticas de direitos humanos. Essa conjuntura foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como um “estado de coisas inconstitucional”.

Este trabalho busca compreender como políticas públicas de reintegração social, especialmente aquelas formuladas a partir do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emergem de contextos de crise e pressão institucional. A análise parte do percurso histórico e político que culminou na criação do Escritório Social, equipamento público destinado a apoiar egressos do sistema prisional e seus familiares. O estudo enfatiza as articulações entre Legislativo, Executivo e Judiciário na formulação de respostas a um problema social de caráter estrutural, revelando os caminhos institucionais que permitem o surgimento e a implementação de políticas voltadas à reintegração social.

Desenvolvimento

O estudo situa a gênese do Escritório Social dentro de um processo de longa duração, iniciado após os Crimes de Maio de 2006, em São Paulo, episódio que revelou as fragilidades do

sistema de segurança pública e desencadeou intensos debates políticos e midiáticos. A instalação da CPI do Sistema Carcerário, em 2007, foi um dos primeiros movimentos institucionais de enfrentamento à crise, expondo as condições degradantes das prisões e a ausência de políticas voltadas aos egressos. O relatório final da CPI reconheceu a inexistência de mecanismos de assistência social, caracterizando o sistema prisional como uma “tragédia anunciada”.

Em resposta, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou em 2008 o Mutirão Carcerário, iniciativa que mapeou violações e atrasos processuais. No ano seguinte, a Resolução nº 96/2009 instituiu o Programa Começar de Novo, voltado à reinserção social de egressos por meio da qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho. Apesar de seu caráter inovador, o programa enfrentou entraves de efetividade, especialmente pela baixa adesão e ausência de articulação interinstitucional.

A partir de 2011, novas iniciativas do Executivo e do Legislativo reforçaram o diagnóstico da crise penitenciária, mas sem avanços estruturais. Enquanto o discurso governamental reconhecia a necessidade de reformas, a execução orçamentária permanecia inexpressiva. Paralelamente, a ascensão de forças políticas conservadoras reconfigurou o debate sobre segurança pública, deslocando o foco da ressocialização para o endurecimento penal.

Em 2015, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), em parceria com a Clínica de Direitos da UERJ, ingressou no Supremo Tribunal Federal com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, solicitando o reconhecimento do “estado de coisas inconstitucional” no sistema penitenciário. A ação, relatada pelo Ministro Marco Aurélio Mello, consolidou o ativismo judicial como via de enfrentamento das omissões estatais. Inspirada no precedente da Corte Constitucional da Colômbia, a decisão inaugurou no Brasil um novo paradigma jurídico para lidar com violações estruturais de direitos.

A resposta institucional do CNJ à decisão do STF foi a formulação de políticas integradas entre Judiciário e Executivo, resultando na criação do Programa Fazendo Justiça e, como desdobramento, dos Escritórios Sociais — espaços públicos voltados ao acolhimento, orientação e reintegração de egressos e seus familiares. O projeto tem como objetivo oferecer suporte psicossocial, jurídico e de assistência, além de promover articulações com órgãos públicos e entidades civis, buscando favorecer a reconstrução dos vínculos sociais e familiares após o cumprimento da pena.

Conclusão

A trajetória de constituição do Escritório Social evidencia que políticas públicas não nascem isoladas, mas emergem de percussões sociais, políticas e institucionais articuladas em resposta a crises. O percurso iniciado com a CPI de 2007, passando pela criação de programas judiciais e culminando na ADPF 347, demonstra que o reconhecimento judicial de violações estruturais pode impulsionar a formulação de políticas de reintegração social.

A análise mostra que o envolvimento do Poder Judiciário, especialmente por meio do CNJ, foi determinante para transformar diagnósticos em iniciativas concretas, ainda que a execução dessas políticas dependa fortemente da cooperação com estados e municípios. O Escritório Social simboliza, assim, uma tentativa de reconstrução de vínculos entre Estado e sociedade, com potencial de transformar o “estado de coisas inconstitucional” em um processo contínuo de reconstrução democrática e de promoção de direitos humanos.

Referências

- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Manual para Implantação dos Escritórios Sociais*. Brasília: CNJ, 2020.
- BRASIL. *Relatório Final da CPI do Sistema Carcerário*. Câmara dos Deputados, 2008.
- LACERDA PIMENTA, Izabella. *Reinserção Social de Egressos do Sistema Prisional: Estudo Comparado entre Brasil e Canadá*. Tese (Doutorado em Antropologia) – UFF, 2015.
- LEWANDOVSKI, Andressa. *A Técnica como Procedimento: O Supremo Tribunal Federal e as Decisões Estruturantes*. São Paulo: USP, 2017.
- WACQUANT, Loïc. *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

- GUIMARÃES, Mariana Rezende. *O Estado de Coisas Inconstitucional e o Sistema Prisional Brasileiro*. Brasília: UnB, 2017.